



PORTARIA Nº 103/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **NOVIDADE URBANA AGENCIAMENTO LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS 2026.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Thalles Roberto, de renome nacional, representado pela empresa: **NOVIDADE URBANA AGENCIAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 51.294.713/0001-46, com sede na AL MADEIRA Nº 258 SALA 1604 CEP 06.454-010 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL EMPRESARIAL – BARUERI – SÃO PAULO, para realização de 1(uma) apresentação musical na **MARCHA PARA JESUS 2026**, no dia 26 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi
Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

GPI- SMCTI, Protocolo Eletrônico nº 2026012728001, Processo Administrativo nº 2026000941, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM TRANSPARENCIA PÚBLICA, INCLUINDO O SISTEMA E A PÁGINA DO PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM A NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARENCIA PÚBLICA (PNTP), GERIDO E ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON), sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 16 dias do mês de março de 2026.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 103/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Apoio a Cultura para contratação da empresa **NOVIDADE URBANA AGENCIAMENTO LTDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS 2026**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor Thalles Roberto, de renome nacional, representado pela empresa: **NOVIDADE URBANA AGENCIAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 51.294.713/0001-46, com sede na AL MADEIRA Nº 258 SALA 1604 CEP 06.454-010 ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL EMPRESARIAL – BARUERI – SÃO PAULO, para realização de 1(uma) apresentação musical na **MARCHA PARA JESUS 2026**, no dia 26 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de |Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março de 2026.

LILIANE PAGLIARINI

Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto Nº 0466/2025

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022

Processo Licitatório nº 2021.007036 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e a empresa NOVA TELECOM LTDA, CNPJ Nº 08.778.322/0001-78. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original Nº 003/2022, que passa a compreender o período de **15/03/2026 a 14/03/2027**, ou até a homologação de novo Processo Licitatório. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ 6.840,00** (seis mil oitocentos e quarenta reais). Data de assinatura: 13/03/2026.

LILIANE PAGLIARINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 009/2026

(Retifica o objeto da portaria nº 029/2025 dia 17 de julho de 2025)

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE — TO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

"Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da aquisição de combustíveis para abastecimento da frota, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2024, PE/2024.003-GPI SECAD, protocolo eletrônico nº 2024010911004/processos licitatórios nº 2023082911001, 2023015303009/2024."

LEIA-SE:

"Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas, fora do período de garantia, com fornecimento de peças/materiais e acessórios de reposição, con-